

**9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045-2022.
PREGÃO PRESENCIAL PMI016-2022.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 1022413601 e CPF sob nº 386.429.640-49, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)** e, do outro lado **LUZA PRINTERS COMÉRCIO E SERVIÇO PARA IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ nº 07.681.236/0001-80, com sede na Av. Brasil Leste, 1504 – Bairro Petrópolis – Passo Fundo – RS – CEP 99.050-073 – contato 54 3311-9394, neste ato representada por **NÉVELIN NUNES LUZA**, portadora do CPF nº 007.327.110-10 e RG nº 2097277641, ou por que vier a indicar, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente ADITIVO nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de locação de máquinas copiadoras, datado de 18/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 17 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago por cópia, a contar de 18/04/2024, para os itens 1, 2 e 3 o valor de R\$ 0,176 e, para o item 4, o valor de R\$ 0,228, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,4 %).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este ADITIVO os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 15 de abril de 2024.



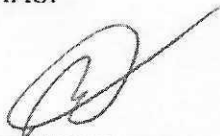
CONTRATANTE,
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS.

LUZA PRINTERS
COMERCIO E
SERVICO PARA
IMPRESSOES:07681
236000180

LUZA PRINTERS COMÉRCIO E SERVIÇO PARA IMPRESSÃO LTDA,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1. _____



2. _____

